



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TLB-ARP-2020/00011

**PROCESSO Nº TLB-PRO-2020/00263 (364/2019) - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº TLB-EDT-2020/00010**

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS, situada no SIG, Quadra 04, Bl. A, Salas 201 a 224, Ed. Capital Financial Center, CEP. 70610-440, Brasília/ DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, representada pelo seu Presidente, o Sr. **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletrônico, portador da Cédula de Identidade 2.770.278 - SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 499.061.197-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor Técnico-Operacional, o Sr. **EMILIO CARLOS ACOCELLA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 028.818.5119 - MD/CMDO EX, inscrito no CPF nº 934.370.138-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos da Diretriz nº 229, de 21/03/2018, nos termos da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterada pelo Decreto 9.488/2018 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa **CLEMAR ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt 276, Bairro Carianos, Florianópolis/SC, CEP: 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, Inscrição Estadual nº 250.233.010, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **INÁCIO VANDRESEN**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 810.118.3 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 343.402.469-72, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, conforme descrito a seguir:

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

1.1. A partir desta data ficam registrados nesta TELEBRAS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2. DETENTOR DA ATA: **CLEMAR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 83.932.418/0001-64, com sede na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt 276, Bairro Carianos, Florianópolis/SC, CEP: 88047-700, telefone nº (48) 3331-3000, fax nº (48) 3331-3084, representada por seu Diretor, o Sr. **INÁCIO VANDRESEN**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 810.118.3 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 343.402.469-72, residente e domiciliado em Florianópolis/SC.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

REGIÃO SUDESTE						
Item	Descrição	Unid.	SAP	Qtde SE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SERV. VISTORIA E LEV. TÉCNICO	unid.	6000371	35	R\$ 2.272,21	R\$ 79.527,35
2	SERV. ELABORAÇÃO PROJETO INFRAESTRUTURA	unid.	6000371	35	R\$ 2.880,90	R\$ 100.831,50
3	CONTÊINER 12,00 m E ACESSÓRIOS	unid.	4000066	2	R\$ 397.965,70	R\$ 795.931,40
4	SERV. INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO CONTÊINER 12m	unid.	6001035	2	R\$ 42.398,20	R\$ 84.796,40



Assinado digitalmente por EMILIO CARLOS ACOCELLA e WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR.
Documento Nº: 98451-4725 - consulta à autenticidade em <http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBARP202000011A

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

5	CONTÊINER 8,00 m E ACESSÓRIOS	unid.	4000069 1	R\$ 303.712,10	R\$ 303.712,10
6	SERV. INSTALAÇÃO/ATIVACÃO CONTÊINER 8m	unid.	6001035 1	R\$ 29.851,80	R\$ 29.851,80
7	CONTÊINER 6,00 m E ACESSÓRIOS	unid.	4001465 5	R\$ 255.047,10	R\$ 1.275.235,50
8	SERV. INSTALAÇÃO/ATIVACÃO CONTÊINER 6m	unid.	6001035 5	R\$ 28.121,25	R\$ 140.606,25
9	GABINETE OUTDOOR ETR 30U	unid.	4001466 5	R\$ 102.480,56	R\$ 512.402,80
10	SERV. INSTAL./ATIVACÃO GABINETE ETR 30U	unid.	6001035 5	R\$ 9.483,14	R\$ 47.415,70
11	KIT ABORDAGEM OPGW SUBST CAIXA EMENDA	unid.	4001474 5	R\$ 4.743,73	R\$ 23.718,65
12	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO CAIXA EMENDA OPGW	unid.	6001035 5	R\$ 1.558,20	R\$ 7.791,00
13	KIT ABORDAGEM OPGW AMPLIAÇ. CAIXA EMENDA	unid.	4001474 5	R\$ 352,80	R\$ 1.764,00
14	SERVIÇO AMPLIAÇÃO CAIXA EMENDA OPGW	unid.	6001035 5	R\$ 849,93	R\$ 4.249,65
15	RACK PADRÃO 19" 44U S/ PORTA	unid.	4000187 42	R\$ 3.695,86	R\$ 155.226,12
16	SERV. INST. RACK PADRÃO 19" 44U	unid.	6001035 42	R\$ 1.965,76	R\$ 82.561,92
17	FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA DE 1200 A	unid.	4000084 2	R\$ 130.554,00	R\$ 261.108,00
18	SERV. INST. FONTE CORRENTE CONT. 1200 A	unid.	6001035 2	R\$ 7.054,43	R\$ 14.108,86
19	KIT SOBRESSALENTES FCC 1200 A	unid.	4001415 1	R\$ 9.322,17	R\$ 9.322,17
20	FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA DE 600 A	unid.	4000204 1	R\$ 81.393,25	R\$ 81.393,25
21	SERV. INST. FONTE CORRENTE CONT. 600 A	unid.	6001035 1	R\$ 5.436,17	R\$ 5.436,17
22	KIT SOBRESSALENTES FCC 600 A	unid.	4001417 1	R\$ 8.161,68	R\$ 8.161,68
23	FONTE DE CORRENTE CONTÍNUA DE 300 A	unid.	4001418 5	R\$ 52.566,06	R\$ 262.830,30
24	SERV. INST. FONTE CORRENTE CONT. 300 A	unid.	6001035 5	R\$ 5.298,69	R\$ 26.493,45
25	KIT SOBRESSALENTES FCC300 A	unid.	4001419 1	R\$ 6.286,48	R\$ 6.286,48
26	BANCOS DE BATERIAS 600AH/10H.	unid.	4000206 4	R\$ 50.570,12	R\$ 202.280,48
27	SERV.INST. BANCO BATERIAS 600AH/10H	unid.	6001035 4	R\$ 2.344,82	R\$ 9.379,28
28	BANCOS DE BATERIAS 300AH/10H.	unid.	4000061 12	R\$ 27.739,47	R\$ 332.873,64
29	SERV.INST. BANCO BATERIAS	unid.	6001035 12	R\$	R\$ 21.641,16



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

	300AH/10H				1.803,43	
30	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 3F 150 kVA	unid.	4001481	2	R\$ 28.164,86	R\$ 56.329,72
31	SERV. INST 3F 150KVA 13,8KV BT220/380V	unid.	6001035	2	R\$ 15.120,70	R\$ 30.241,40
32	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 3F 45 kVA	unid.	4000973	11	R\$ 18.516,04	R\$ 203.676,44
33	SERV. INST 3F 45KVA - 13,8KV BT220/380V	unid.	6001035	11	R\$ 11.548,25	R\$ 127.030,75
34	AR COND. SPLIT DUTADO 24.000 BTU/H	unid.	4001410	2	R\$ 7.743,92	R\$ 15.487,84
35	SERV.INST.AR COND SPLIT DUT 24.000 BTU/H	unid.	6001035	2	R\$ 3.468,04	R\$ 6.936,08
36	KIT SOBRESSAL AR SPLIT DUT 24.000 BTU/H	unid.	4001411	1	R\$ 1.341,19	R\$ 1.341,19
37	AR CONDICIONADO TIPO WALL MOUNTED 3TR	unid.	4000343	19	R\$ 24.752,00	R\$ 470.288,00
38	SERV.INST.AR COND WALL MOUNTED 3TR	unid.	6001035	19	R\$ 2.526,36	R\$ 48.000,84
39	KIT SOBRESSAL AR COND WALL MOUNTED 3TR	unid.	4001484	1	R\$ 4.561,20	R\$ 4.561,20
40	AR CONDICIONADO TIPO WALL MOUNTED 4TR	unid.	4000175	10	R\$ 28.910,00	R\$ 289.100,00
41	SERV.INST.AR COND WALL MOUNTED 4TR	unid.	6001035	10	R\$ 2.440,86	R\$ 24.408,60
42	KIT SOBRESSAL AR COND WALL MOUNTED 4TR	unid.	4001414	1	R\$ 4.571,00	R\$ 4.571,00
43	GMG 150 kVA CABINADO E SILENCIADO	unid.	4001486	2	R\$ 16.480,10	R\$ 32.960,20
44	SERV. INSTAL./ATIVAÇÃO GMG 150 kVA	unid.	6001035	2	R\$ 3.788,75	R\$ 7.577,50
45	KIT SOBRESSALENTES GMG 150 kVA	unid.	4001487	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
46	GMG 45 kVA CABINADO E SILENCIADO	unid.	4001488	1	R\$ 125.134,00	R\$ 125.134,00
47	SERV. INSTAL./ATIVAÇÃO GMG 45 kVA	unid.	6001035	1	R\$ 3.788,75	R\$ 3.788,75
48	KIT SOBRESSALENTES GMG 45 kVA	unid.	4001487	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
49	GMG 25 kVA CABINADO E SILENCIADO	unid.	4001490	10	R\$ 86.971,20	R\$ 869.712,00
50	SERV. INSTAL./ATIVAÇÃO GMG 25 kVA	unid.	6001035	10	R\$ 7.379,97	R\$ 73.799,70
51	KIT SOBRESSALENTES GMG 25 kVA	unid.	4001487	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
52	BASE PARA GMG	unid.	6001714	13	R\$ 7.970,75	R\$ 103.619,75
53	AÇO GALVANIZADO PARA ESTRUTURAS	kg	4000539	11.340	R\$ 26,24	R\$ 297.561,60



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

54	SERV. INST. GRADIL ANTIVANDALISMO	unid.	6001035	18	R\$ 3.680,16	R\$ 66.242,88
55	CADEADO TIPO MULTI-LOCK C10 OU SIMILAR	unid.	4001620	54	R\$ 938,93	R\$ 50.702,22
56	SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV	unid.	4000181	13	R\$ 3.817,67	R\$ 49.629,71
57	SERVIÇO INSTALAÇÃO CFTV	unid.	6001035	13	R\$ 1.373,73	R\$ 17.858,49
58	CÂMERA COLORIDA FIXA DE ALTA DEFINIÇÃO	unid.	4000182	52	R\$ 926,68	R\$ 48.187,36
59	TELEMETRIA	unid.	4000079	13	R\$ 7.522,00	R\$ 97.786,00
60	SERV. INST. SIST. TELEMETRIA C/80 ENT/SAI	unid.	6001035	13	R\$ 1.440,23	R\$ 18.722,99
61	SERV. INTEGRAÇÃO GERÊNCIAS NOC TELEBRAS	unid.	6001035	13	R\$ 4.793,93	R\$ 62.321,09
62	SERVIÇO DE TREINAMENTO 40 H 12 PESSOAS	unid.	6001035	1	R\$ 13.003,50	R\$ 13.003,50
63	OPER. INICIAL GMG 150kVA C/ ABAST. COMB.	dia	6000170	10	R\$ 3.001,16	R\$ 30.011,60
64	OPER. INICIAL GMG 45kVA C/ ABAST. COMB.	dia	6000170	5	R\$ 1.912,70	R\$ 9.563,50
65	OPER. INICIAL GMG 25kVA C/ ABAST. COMB.	dia	6000170	50	R\$ 1.912,70	R\$ 95.635,00
66	INFRA BÁS. AUTÔN. ALAMBRA ATÉ 300m² CONT	unid.	6001061	13	R\$ 97.927,81	R\$ 1.273.061,53
67	INFRA BÁS. COMPART. CONTÊINER	unid.	6001061	3	R\$ 63.865,96	R\$ 191.597,88
68	INFRA BÁS. AUTÔN. ALAMBRA GABINETE OUTDOOR	unid.	6001061	5	R\$ 42.577,31	R\$ 212.886,55
69	INFRA BÁS. COMPART. GABINETE OUTDOOR	unid.	6001061	2	R\$ 42.577,31	R\$ 85.154,62
70	SERV. FECHAM ALAMBRADO COM PORTÃO	m linear	6001035	350	R\$ 530,76	R\$ 185.766,00
71	SERV. CONST. MURO 3M COM PORTÃO CHAPA	m linear	6001035	350	R\$ 771,73	R\$ 270.105,50
72	DGO PADRÃO 48 FIBRAS	unid.	4000194	42	R\$ 1.899,46	R\$ 79.777,32
73	BANDEJA ACOMODAÇÃO DE CORDÕES ÓPTICOS	unid.	4000081	42	R\$ 183,75	R\$ 7.717,50
74	PAINEL GUIA ORGANIZADOR CABOS ÓPTICOS	unid.	4000331	42	R\$ 58,47	R\$ 2.455,74
75	INST. DIST. GERAL RACK SALA OU PAREDE	unid.	6001060	42	R\$ 495,79	R\$ 20.823,18
76	CAIXA DE EMENDA PADRÃO FIST 72 FIBRAS	unid.	4000648	35	R\$ 1.769,91	R\$ 61.946,85
77	INSTALAÇÃO CAIXA DE EMENDA ATÉ 144 F.O.	unid.	6001061	35	R\$ 495,79	R\$ 17.352,65
78	CONST.CX PASSAGEM R2 C/ INSTAL. TAMPA	unid.	6000206	21	R\$ 467,94	R\$ 9.826,74



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

79	CONST.CX PASSAGEM R3 C/ INSTAL. TAMPA	unid.	6000206	16	R\$ 553,30	R\$ 8.852,80
80	TAMPA CONCRETO P/ CX SUBTERRÂNEA TIPO R2	unid.	4000633	21	R\$ 210,08	R\$ 4.411,68
81	TAMPA FERRO RET. CHAS. CX SUBT. TIPO R2	unid.	4000635	21	R\$ 287,95	R\$ 6.046,95
82	TAMPA FERRO RED. CHAS. CX SUBT. TIPO R3	unid.	4001328	16	R\$ 307,52	R\$ 4.920,32
83	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS - SOLO BRUTO MD	m	6001066	6.300	R\$ 58,40	R\$ 367.920,00
84	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS SOLO ASFÁLTICO MD	m	6001067	1.300	R\$ 97,51	R\$ 126.763,00
85	CONSTRUÇÃO LINHA DUTOS EM CALÇADAS MD	m	6001068	650	R\$ 83,92	R\$ 54.548,00
86	TRAV. DUTOS S/ ROMPIMENTO PAVIMENT. MND	m	6001080	6.300	R\$ 195,69	R\$ 1.232.847,00
87	ENVELOPAMENTO LINHA DE DUTOS EM CONCRETO	m	6001161	6.300	R\$ 49,96	R\$ 314.748,00
88	INSTALAÇÃO SUBDUTOS PEAD EM DUTOS EXIST.	m	6000101	6.300	R\$ 16,96	R\$ 106.848,00
89	DUTOS PEAD COM 4 TUBOS COLORIDOS	m	4000550	6.300	R\$ 38,96	R\$ 245.448,00
90	INSTALAÇÃO DE CABO AÉREO ATÉ 144 F.O.	m	6000359	2.600	R\$ 9,92	R\$ 25.792,00
91	INST. CABO SUBTER. ATÉ 144 F.O. EM DUTOS	m	6000359	15.600	R\$ 12,75	R\$ 198.900,00
92	INST. CABO SUBTER ATÉ 144F.O. CAN. EXIST	m	6000359	15.600	R\$ 11,79	R\$ 183.924,00
93	CABO CFOA-SM-AS120-W-NR-36 FIBRAS	m	4000315	2.600	R\$ 10,84	R\$ 28.184,00
94	CABO CFOA-SM-AS120-W-NR-48 FIBRAS	m	4000324	2.600	R\$ 13,44	R\$ 34.944,00
95	CABO CFOA-SM-DDR-W-NR-24 FIBRAS	m	4001491	2.500	R\$ 9,58	R\$ 23.950,00
96	CABO CFOA-SM-DDR-W-NR-36 FIBRAS	m	4001492	8.000	R\$ 11,57	R\$ 92.560,00
97	CABO CFOA-SM-DDR-W-NR-48 FIBRAS	m	4001493	12.800	R\$ 14,36	R\$ 183.808,00
98	CABO CFOA-SM-DDR-W-RC-24 FIBRAS	m	4000320	2.500	R\$ 11,28	R\$ 28.200,00
99	CABO CFOA-SM-DDR-W-RC-36 FIBRAS	m	4001494	8.000	R\$ 13,19	R\$ 105.520,00
100	CABO CFOA-SM-DDR-W-RC-48 FIBRAS	m	4000327	8.000	R\$ 16,00	R\$ 128.000,00
101	EMENDA DE FIBRAS ÓPTICAS	unid.	6001061	13.000	R\$ 75,85	R\$ 986.050,00
102	CERTIFICAÇÃO DE ENLACE ÓPTICO POR CABO	unid.	6000184	26.000	R\$ 25,40	R\$ 660.400,00
103	RACK DIST. GERAL ÓPTICO PADRÃO 600 MM	unid.	4003434	20	R\$ 3.986,71	R\$ 79.734,20



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

104	INST. DE DIST. GERA ÓPTICO PADRÃO 600 MM	unid.	6001035 20	R\$ 886,64	R\$ 17.732,80
105	SUB BASTIDOR PADRÃO DGO	unid.	4003435 190	R\$ 3.824,10	R\$ 726.579,00
106	INST. SUB BASTIDOR PADRÃO DGO	unid.	6001035 190	R\$ 664,98	R\$ 126.346,20
107	CABO TRON PRÉ- CONECTORIZADO MPO/MTP 12F	unid.	4003436 65	R\$ 1.624,56	R\$ 105.596,40
108	INST. C. TRON PRÉ- CONECTORI. MPO/MTP 12F	unid.	6001035 65	R\$ 997,47	R\$ 64.835,55
109	MÓDULO CASSETE PRÉ- CONECTORIZADO 12F	unid.	4003437 65	R\$ 1.963,43	R\$ 127.622,95
110	INST. MÓDULO CASSETE PRÉ- CONECTORI. 12F	unid.	6001035 65	R\$ 664,98	R\$ 43.223,70
111	MÓDULO CASSETE PRÉ- CONECTORIZADO 24F SM	unid.	4003438 65	R\$ 2.739,52	R\$ 178.068,80
112	INST. MOD. CASSETE PRÉ- CONECTORI. 24F SM	unid.	6001035 65	R\$ 664,98	R\$ 43.223,70
113	PATCH PANEL MODULAR	unid.	4003439 21	R\$ 122,31	R\$ 2.568,51
114	INST. PATCH PANEL MODULAR	unid.	6001035 21	R\$ 332,49	R\$ 6.982,29
115	DES. TRANS. E INSTALAÇÃO POP ADRIANÓPOLI	unid.	6001035 1	R\$ 148.959,66	R\$ 148.959,66
116	ESTEIRAMENTO 400MM GALVANIZADO A FOGO	m	4001259 33	R\$ 178,17	R\$ 5.879,61
117	SERV.INST.ESTEIR.400MMLARG GALV.FOGO/PIN	m	6001035 33	R\$ 89,08	R\$ 2.939,64
118	ESTEIRAMENTO 600MM GALVANIZADO - ELETRIC	m	4001260 33	R\$ 202,45	R\$ 6.680,85
119	SERV.INST. ESTEIRA. 600MM GALV.FOGO/PINT	m	6001035 33	R\$ 101,23	R\$ 3.340,59
120	ELETROCALHA	m	4001262 33	R\$ 84,31	R\$ 2.782,23
121	SERV.INST. ELETROCALHAS	m	6001035 33	R\$ 46,38	R\$ 1.530,54
122	CORDÃO ÓPT. DUPLEX MONOMODO	m	4001403 240	R\$ 82,39	R\$ 19.773,60
123	SERV.INST.C.ÓPTIC DUPLEX MONOMODO	m	6001035 240	R\$ 20,15	R\$ 4.836,00
124	CORDÃO ÓPT. DUPLEX MULTIMODO	m	4001407 240	R\$ 104,19	R\$ 25.005,60
125	SERV.INST.C.ÓPTIC DUPLEX MULTIMODO	m	6001035 240	R\$ 20,15	R\$ 4.836,00
126	SER.REMANEJ. EQUIPAMENTOS DE TELECOMUN.	unid.	6001035 75	R\$ 2.173,02	R\$ 162.976,50
127	ELETRODUTO RÍGIDO PVC DE 2"	m	4000361 440	R\$ 21,96	R\$ 9.662,40
128	SERV.INST. ELETRODUTO RIGIDO PVC 2"	m	6001035 440	R\$ 13,64	R\$ 6.001,60
129	ELETRODUTO PVC 3" RÍGIDO	m	4000360 180	R\$ 31,21	R\$ 5.617,80



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

130	SERV. INST. ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3"	m	6001035	180	R\$ 19,24	R\$ 3.463,20
131	ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO SEALTUBE 2"	m	4001251	290	R\$ 26,75	R\$ 7.757,50
132	SERV.INST. SEALTUBE 2" C/ CONEXÕES	m	6001035	290	R\$ 13,75	R\$ 3.987,50
133	ELETRODUTO FLEXIVEL - TIPO SEALTUBE 3"	m	4000366	180	R\$ 36,07	R\$ 6.492,60
134	SERV. INST. SEALTUBE 3" C/ CONEXÕES	m	6001035	180	R\$ 18,06	R\$ 3.250,80
135	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 2" FLEX	m	4000367	170	R\$ 5,95	R\$ 1.011,50
136	SERV.INST.ELETROD CORRUGADO PVC FLEX 2"	m	6001035	170	R\$ 3,11	R\$ 528,70
137	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 3" FLEX	m	4000368	190	R\$ 8,89	R\$ 1.689,10
138	SERV.INST.ELETROD CORRUGADO PVC FLEX 3"	m	6001035	190	R\$ 4,91	R\$ 932,90
139	CAIXA TIPO CONDULETE	unid.	4001252	70	R\$ 15,23	R\$ 1.066,10
140	SERV.INST.CAIXA CONDUL.ELETROD ROSQUEADO	unid.	6001035	70	R\$ 7,62	R\$ 533,40
141	CABO DE COBRE PP 3X2,5 MM2, 450/750V.	m	4001254	310	R\$ 9,21	R\$ 2.855,10
142	SERV.INST.CABO COBRE FLEXPP3X2,5MM2750V	m	6001035	310	R\$ 4,29	R\$ 1.329,90
143	CORDOALHA DE COBRE, 16 MM2	m	4000369	75	R\$ 10,62	R\$ 796,50
144	SERV. INST. CORDOALHA COBRE 16MM2	m	6001060	75	R\$ 5,84	R\$ 438,00
145	CORDOALHA DE COBRE, 25 MM2	m	4000370	140	R\$ 16,65	R\$ 2.331,00
146	SERV. INST. CORDOALHA COBRE 25MM2	m	6001035	140	R\$ 7,25	R\$ 1.015,00
147	CORDOALHA DE COBRE, 50 MM2	m	4000371	170	R\$ 43,38	R\$ 7.374,60
148	SERV.INST. CORDOALHA COBRE 50MM2	m	6001035	170	R\$ 8,56	R\$ 1.455,20
149	CABO DE COBRE PVC 16 MM2, 450/750V.	m	4000372	1.100	R\$ 10,37	R\$ 11.407,00
150	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 16MM2	m	6001035	1.100	R\$ 4,28	R\$ 4.708,00
151	CABO DE COBRE PVC 25 MM2, 450/750V.	m	4000373	500	R\$ 21,12	R\$ 10.560,00
152	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 25MM2	m	6001035	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
153	CABO DE COBRE PVC 35 MM2, 450/750V.	m	4000374	430	R\$ 27,67	R\$ 11.898,10
154	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 35MM2	m	6001035	430	R\$ 6,43	R\$ 2.764,90



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

155	CABO DE COBRE PVC 50 MM2, 450/750V.	m	4000375	390	R\$ 41,86	R\$ 16.325,40
156	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 50MM²	m	6001035	390	R\$ 6,83	R\$ 2.663,70
157	CABO DE COBRE PVC 70 MM2, 450/750V.	m	4000376	106	R\$ 68,49	R\$ 7.259,94
158	SERV.INST.CABO COBRE FLEX PVC 750V 70MM²	m	6001035	106	R\$ 10,43	R\$ 1.105,58
159	HASTE DE AÇO REVEST COBRE - 5/8" 2400MM	unid.	4000379	110	R\$ 66,87	R\$ 7.355,70
160	SERV.INST.HASTE AÇO C/COBRE 5/8" 16X2400	unid.	6001035	110	R\$ 13,80	R\$ 1.518,00
161	GRADIL ANTIVANDALISMO	unid.	4003472	18	R\$ 8.397,94	R\$ 151.162,92
162	MOBILIZAÇÃO P/REMANEJAMENTO EQUI/TELECOM	unid.	6001035	105	R\$ 1.885,71	R\$ 197.999,55
163	CAIXA SEPARADORA DE ÓLEO	unid.	6001714	26	R\$ 10.685,70	R\$ 277.828,20
TOTAL SUDESTE						R\$ 18.505.228,08

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

3.2.A existência de preços registrados não obriga a TELEBRAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013).

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo previsto no § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

5. DO PREÇO REGISTRADO

5.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

do licitante mais bem classificado.

5.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os materiais por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Telebras promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a TELEBRAS convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6.1. Por razão de interesse público; ou

6.6.2. A pedido do fornecedor.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a TELEBRAS, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

7.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

7.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a TELEBRAS, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante e ao não participante a apuração e aplicação das penalidades relativas às suas contratações (§1º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

7.5. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e Art. 83, inciso III da Lei 13.303/2016, assegurado o contraditório e a ampla defesa

7.6. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

8.1. Encaminhar ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Art. 6º do Decreto 7.892/2013, Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços.

8.2. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

8.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

8.4. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, conforme art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

8.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

8.6. Auxiliar tecnicamente o Órgão Gerenciador, quando solicitado, na pesquisa de mercado para verificação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços, assim como nos demais casos previstos no § 2º do Art. 5º do Decreto 7.892/2013.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a confirmação de que os itens contratados foram efetivamente fornecidos, respeitando as condições definidas no edital e em seus anexos, consoante o disposto no item 18 do Termo de Referência Anexo A do Edital.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O DETENTOR DA ATA de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 14 do Termo de Referência, Anexo A do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela autoridade competente da TELEBRAS e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade competente.

12. DO CADASTRO RESERVA

12.1. Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Conforme item 4.2 do Edital, não poderão ser realizadas adesões tardias (carona) à presente ata.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2020-TB (TLB-EDT-2020/00010), seus anexos, e a proposta da empresa: CLEMAR ENGENHARIA LTDA classificada em 1º lugar no grupo 01 do certame supramencionado.

14.2. Fica eleito o foro de Brasília/DF, para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, do Edital e de seus anexos, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 7.892/2013, da Lei 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Telebrás e das demais normas aplicáveis que não conflitem.

Pela CONTRATADA

Inácio Vandresen

11



Assinado digitalmente por EMILIO CARLOS ACOCELLA e WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR.
Documento Nº: 98451-4725 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBARP202000011A

Pela TELEBRAS

Brasília, 23 de julho de 2020.

EMILIO CARLOS ACOCELLA

Diretor

Diretoria Técnico-operacional

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Presidente

Presidência

